



EDITAL nº 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023

Processo Administrativo nº 25/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 13/03/2023, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios

SUMÁRIO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET	2
1. PRÊAMBULO	3
2. OBJETO	3
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. CREDENCIAMENTO	4
5. PROPOSTA	5
6. HABILITAÇÃO	6
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	7
8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	8
9. PRAZOS E LOCAIS	8
10. PAGAMENTOS	9
11. REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO	9
12. PENALIDADES E SANÇÕES	9
13. PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES	10
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
15. FISCALIZAÇÃO	10
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA	12
ANEXO II : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	17
ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	20
ANEXO IV : MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	22
ANEXO V : MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	23
ANEXO VI : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	24
ANEXO VII : MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO VIII : TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	27



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL nº 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023

Processo Administrativo nº 25/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 13.03.2022, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página www.direitofranca.br	
Local, ___ de _____ de 2022.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail compras@direitofranca.br ou alternativamente pelo telefone (16) 37134016, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação – COPEL, José Donizete Ferreira.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.direitofranca.br/) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



EDITAL n° 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2023

Processo Administrativo n° 25/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 13.03.2022, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios

Local: Faculdade de Direito de Franca, Sala de Licitações, localizada na Av. Major Nicácio, n° 2305, bairro São José, Franca-SP.

1 DO PREÂMBULO

1.1 O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14 (ATORZE) horas do dia 13 de março de 2023, na Sala de Licitações situada na Unidade II da FDF, na Avenida Major Nicácio, n° 2305, bairro São José, Franca-SP, reunir-se-á o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 03/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo Administrativo n.º 25/2023, sendo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital 08/2023 que serão regidos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Estadual n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, Decreto Estadual n.º 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.

1.3 A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, n° 2305, bairro São José, Franca-SP, na sala de licitações, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros alimentícios, para utilização na Faculdade de Direito de Franca, conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Nos termos do Artigo 48, Inciso I, da LC 123/2006, a presente licitação será exclusiva para pessoas jurídicas que estejam enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.2 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido



declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.4 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou empresas representadas.

3.5 Não será permitida a subcontratação de empresas.

3.5 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

3.5.1 Fica vedada a participação de empresas cujos diretores, funcionários, responsável técnico ou subcontratado, sejam funcionários da Faculdade de Direito de Franca.

3.5.2 Também não poderão participar deste certame as empresas suspensas pela Faculdade de Direito de Franca ou pela Prefeitura Municipal de Franca, declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública, ou ainda, as enquadradas no artigo 9º da Lei 8.666/1993.

3.5.3 Cada licitante, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de cinco por cento de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os proponentes deverão comparecer no dia e hora estipulados no Preâmbulo deste Edital, identificar-se mediante exibição de documento oficial com foto e apresentar os documentos abaixo relacionados, fora dos envelopes, em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para credenciamento:

4.1.2 Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, em conformidade com o modelo de declaração de habilitação, **Anexo III**;

4.1.3 Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, que comprove a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário para praticar todos os atos do certame;

4.1.4 Tratando-se de **Representante Legal**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, na qual constem poderes para exercer direitos e contrair obrigações em decorrência da investidura;

4.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3. EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP:

4.3.1 A qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no **ANEXO VI**, que deverá ser apresentada fora dos envelopes

4.4 O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou ainda que presente não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 As propostas e os documentos deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos, na Faculdade de Direito de Franca, Sala de Licitações, situada a Avenida Major Nicácio, 2305, bairro São José, CEP: 14401.135, Franca-SP, no dia e horário estabelecidos no preâmbulo. Não serão aceitos envelopes entregues intempestivamente.

ENVELOPE nº 01- PROPOSTA

Processo Administrativo nº 25/2023

Pregão Presencial nº 03/2023

Razão Social do Licitante

CNPJ

ENVELOPE nº 02 HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 25/2023

Pregão Presencial nº 03/2023

Razão Social do Licitante

CNPJ

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá:

5.2.1 Ser preenchida de acordo com o modelo constante como **Anexo II**, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem, e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

5.2.2 Conter os preços unitários e totais por item, em moeda nacional computada os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação. No preço cotado por item já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

5.2.3 Conter ao final da relação dos preços, a somatória dos valores indicando o valor global da proposta;

5.2.4 Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

5.2.5 Indicar clara e precisamente a discriminação do fornecimento, conforme detalhamento constante do objeto da licitação, **ANEXO I**.

5.2.6 Se para um item do certame houver apenas proposta de empresas registradas como MEI, ME ou EPP, serão aglutinados os itens reservados para disputa entre empresas dessas categorias e os destinados a disputa ampla.

5.2.7 Se para um item do certame houver apenas propostas de empresas que não sejam MEI, ME ou EPP, serão aglutinados os itens reservados para disputa entre empresas dessas categorias e os destinados a disputa ampla.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original.

6.2 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no item 4.1.2, deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.



6.3. DA REGULARIDADE FISCAL.

6.3.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme relação abaixo:

6.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.1.3 Certidão negativa de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

6.3.1.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS;

6.3.1.5 Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.5.1 Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:

6.5.1.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.

6.5.1.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no ANEXO V.

6.5.1.3 É facultada aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.

6.5.1.4 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados no subitem 6.3, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todos os licitantes.

6.5.1.5 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.2 Nos termos do Artigo 43 da Lei 123/2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

6.5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

6.5.2.2 A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço

7 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 No dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial



para Registro de Preços, com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 Em seguida, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, sendo encerrada a fase de credenciamento, não sendo mais admitidos novos proponentes.

7.3 Serão abertos os envelopes de “proposta”, e esta será analisada pelo pregoeiro, desclassificando-se as propostas que estiverem em desacordo com o Edital, conforme os seguintes critérios:

7.3.1 Objeto que não atenda às especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital;

7.3.2 Ofertas ou vantagens baseadas em propostas apresentadas pelos demais licitantes;

7.3.3 Apresentem cotação de objeto diverso do estipulado pelo Edital.

7.4 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.5 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.5.1 Da proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento), superior a proposta de menor preço;

7.5.2 Quando não apresentadas ao menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes que apresentem menor preço, até o máximo de 03 (três). Caso haja empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

7.6 Aos proponentes classificados será concedida oportunidade de formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor. Será utilizado meio eletrônico, caso haja empate de preços, para determinar a ordem de apresentação de lances.

7.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a qual será de **1 (um) %** tendo por base o valor unitário do item.

7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original, para efeito posterior de ordenação das propostas.

7.9 Não cabe desistência de lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 43 § 6º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores), sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

7.10 Será encerrada a etapa de competição quando todos os proponentes declinarem da formulação de lances. Em seguida, as propostas serão registradas na ordem de menor preço.

7.11 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11.1 Em se tratando de licitação com participação exclusiva de empresas cadastradas como MEI, ME ou EPP, não haverá o exercício do direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o responsável da melhor proposta, com vistas à obtenção de melhores preços. Após negociação, será examinada a aceitabilidade do menor preço, quanto ao objeto e valor apresentados, conforme definido neste Edital e Anexos, decidindo-se motivadamente a respeito.

7.13 Após negociação de melhor proposta, o Pregoeiro verificará se há interessado, obedecida ordem de classificação, em registrar preços nas mesmas condições do primeiro colocado, registrando a manifestação na ata de sessão pública.



7.14 Caso haja interessado em registrar proposta no subitem anterior, será verificado as condições de habilitação para validade do ato.

7.15 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente, com base na documentação apresentada no envelope.

7.16 Constatado o atendimento aos requisitos previstos no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.17 Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, negociará, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo declarado proponente vencedor.

8 RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 A manifestação de interpor recurso, imediata e motivadamente, será feita no final da sessão, devendo o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar os memoriais; os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, cujo prazo começará a correr no término do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao proponente vencedor e envio dos autos à autoridade competente para homologação.

8.3 O recebimento de recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor e homologará o processo.

8.4 Os atos de homologação desta licitação serão publicados no Diário Oficial da cidade de Franca, *site* da FDF, murais da Instituição e jornal de maior circulação local.

9 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O proponente vencedor se obriga a efetuar as entregas em datas e horários previamente agendados de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência, **ANEXO I**, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, de acordo com as necessidades da contratante.

9.2 O objeto do certame deverá ser entregue no almoxarifado da Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, 2305- bairro São José, Franca-SP, ou demais dependências da unidade a serem indicadas pela Comissão Permanente de Licitações.

10 DO PAGAMENTO

10.1 A Faculdade de Direito de Franca, por meio de seu departamento contábil e financeiro efetuará o pagamento por depósito bancário em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo do material, com a respectiva nota fiscal, fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

10.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal ocorra fora do calendário semanal de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

10.3 A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal informações sobre o produto, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

11 DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A existência de preços registrados não obriga a Autarquia a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em



igualdade de condições, nos termos da legislação vigente.

11.2 Compete à Autarquia firmar contratação quando for conveniente a aquisição de bens, podendo firmar contratação de entregas parceladas, até o limite do prazo de vigência da Ata ou se esgotando quando da execução do objeto contratual em sua totalidade.

11.3 Homologado o procedimento licitatório, será outorgado o seu objeto ao proponente vencedor à proposta de menor preço, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.

11.4 Se dentro do prazo não ocorrer manifestação do convocado para assinar a Ata, será considerado recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. A Autarquia convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.

11.5 A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços e pelos Licitantes cujos preços forem registrados, sendo requisito de validade para contratação de fornecimento.

11.6 O Licitante vencedor deverá comprovar manutenção das condições de habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o compromisso de fornecimento, bem como mantê-las durante o prazo de execução.

11.7 Caso o Licitante vencedor não apresente a situação descrita no subitem acima ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem abaixo:

11.7.1 Aqueles licitantes que manifestaram interesse em participar da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do proponente vencedor, na ordem de classificação;

11.7.2 Caso haja ausência, impossibilidade ou recusa no subitem anterior, os demais remanescentes, que deverão manter sua última proposta registrada, podendo negociar-se o preço.

11.8 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

11.9 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos termos previstos em Lei.

11.10 Compete ao Órgão Gerenciador de Registro de Preços avaliar cotações periódicas, promover negociações ao ajustamento de preços se necessárias e publicar eventuais variações de preços registrados.

11.11 Os preços decorrentes de ajustes não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

12 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 Se o convocado praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei n.º 8666/1993.

12.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/1993;

12.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF, poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

12.3.1 Advertência;

12.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a



Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

12.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

13 DOS PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES

13.1 Os preços registrados somente poderão ser reajustados nos termos da legislação em vigor e quando sujeitos a controle oficial, nos termos e prazos fixados pelo órgão gerenciador. Também poderá ser reajustado da incidência de novos impostos ou taxas e alteração de alíquotas já existentes.

13.2 O licitante poderá solicitar atualização de preços, em decorrência de variação de mercado, desde que apresente documentos, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas e demais documentos necessários, perante a Administração para que possa avaliar e amparar o pedido.

13.3 A atualização não poderá ultrapassar preços os praticados no mercado e deverá ser mantida a diferença percentual do preço inicial registrado e os preços de mercado vigente à época.

13.4 O Órgão Gerenciador de Registro de Preços poderá reduzir os preços quando houver redução de preços no mercado, entrando em validade a partir da publicação em órgão oficial.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

Ficha: 11

Elemento: 33.90.30.00- Material de Consumo

Sub-Elemento: 33.90.30.07001- Materiais de Gêneros Alimentícios

14.2 A despesa com a aquisição dos materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios de que trata o objeto é estimada em **R\$76.287,90 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência **ANEXO I**.

15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização ficará a cargo do Setor de Almoxarifado da Faculdade de Direito de Franca, para acompanhamento e vistoria dos materiais no ato da entrega, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

15.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Faculdade de Direito de Franca reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);

16.2 No caso de não haver expediente para a data fixada da sessão pública de processamento do Pregão Presencial, realizar-se-á às 9 (nove) horas do primeiro dia útil após a data anteriormente marcada.



16.3 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor;

16.3.1 Se houver alguma certidão com prazo de validade vencido o licitante deverá apresentar a certidão mesmo que vencida, sendo-lhe dado prazo de 5 dias para apresentar o documento dentro da validade e caso não apresente a certidão ainda que vencida será inabilitado.

16.4 A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

16.5 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

16.6 O Pregoeiro, no interesse público, poderá suprir omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

16.7 A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

16.8 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (16) 3713-4016, ou e-mail: compras@direitofranca.br.

16.9 O julgamento e a classificação das propostas realizadas em sessão pública de processamento do Pregão Presencial com a finalidade de Registro de Preços são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que se reserva no direito de desclassificar as aquelas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

16.10 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório, não solucionadas em via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 23 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA:

EDITAL nº 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023

Processo Administrativo nº 25/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 13.03.2022, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros alimentícios

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE FORNEC	QUANTIDADE	PRECO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ I: composto de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (acetato de retinila, mononitrato de tiamina, riboflavina, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina, pantotenato de cálcio e D-biotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e antioxidante ácido ascórbico. Validade: mínimo de 12 meses.	POTE 370 G	120	R\$ 11,62	R\$ 1.394,40
2	ACHOCOLATADO EM PÓ II: composto de açúcar, cacau, extrato de malte de cevada, sal, complexo vitamínico (C, B3, B2, B6,B1, A, D e maltodextrina), leite desnatado em pó, soro de leite em pó, aromatizante emulsificante lecitina de soja. Alérgicos: contém derivados de soja, derivados de cevada, e derivados de leite e glúten. Validade: mínimo de 12 meses.	POTE 370G	220	R\$ 12,96	R\$ 2.851,20
3	AÇUCAR CRISTAL: obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; nao podendo apresentar mau estado de conservacao, alta umidade,	SACO 5KG	48	R\$ 25,10	R\$ 1.204,64



	presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plastica atoxica devidamente lacrada; com validade minima de 12 meses. e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 271/05, RDC 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrados pela ANVISA;				
4	AÇUCAR CRISTAL EM SACHÊ 5g: obtido a partir do caldo da cana de acucar; com aspecto, cor e odor caracteristicos e sabor doce; nao podendo apresentar mau estado de conservacao, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plastica atoxica devidamente lacrada; com validade minima de 12 meses; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 271/05, RDC 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrados pela ANVISA	CX 400 SACHES	80	R\$ 15,52	R\$ 1.241,33
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO CICLAMATO DE SÓDIO: composto de água, sorbitol, edulcorantes, ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservadores: ácido benzóico e metilparabeno. Suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 271/05 e alteracoes posteriores. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 100 ML	16	R\$ 11,13	R\$ 178,03
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE: composto de sucralose, acesulfame de potassio, agua, sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria frasco plastico, atoxico e lacrado. Informação Nutricional porção de 0,2ml (3 gotas): valor energético 0,0 kcal, carboidrato 0g, gorduras totais 0g, gordura saturada 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódia 0g. Suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 271/05 e alteracoes posteriores. Validade: 12 meses.	FRASCO 75 ML	20	R\$ 14,80	R\$ 295,93
7	ÁGUA MINERAL (COPO 200ML): acondicionada em caixa de papelão não violada contendo 48 copos plásticos de 200 ml lacrados, de boa qualidade, contendo composição química: bicarbonato, cálcio, potássio, magnésio, sódio, nitrato, cloreto, sulfato e fluoreto. Apresentar identificação do fabricante e registro de análise laboratorial. Validade: mínimo de 12 meses.	CAIXA c/48 COPOS	480	R\$ 48,24	R\$ 23.155,20
8	ÁGUA MINERAL (GARRAFA 510ML): acondicionada em fardo não violado contendo 12 garrafas plásticas de 500 ou 510 ml lacradas, de boa qualidade, contendo composição química: bicarbonato, cálcio, potássio, magnésio, sódio, nitrato, cloreto, sulfato e fluoreto. Apresentar identificação do fabricante e registro de análise laboratorial. Validade: mínimo de 12 meses.	FARDO C/12 FRASCOS	200	R\$ 21,96	R\$ 4.392,00
9	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 510ML): acondicionada em fardo não violado contendo 12 garrafas plásticas de 500 ou 510 ml lacradas, de boa qualidade, contendo composição química: bicarbonato, cálcio, potássio, magnésio, sódio, nitrato, cloreto, sulfato e	FARDO C/12 FRASCOS	150	R\$ 25,09	R\$ 3.764,00



	fluoreto. Apresentar identificação do fabricante e registro de análise laboratorial. Validade: mínimo de 12 meses				
10	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS: café tipo superior, torrado em grãos, acondicionado em embalagens resistentes e higiênicas de no máximo 01 KG (uma quilograma), com validade de no máximo 4 (QUATRO) meses, atendendo ainda aos seguintes requisitos: aspecto em grãos homogêneos, torrados. Classificação: entre 10 e 15% PVA (grãos pretos, verdes e ou ardidos). Tipo de Café: gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon. Ponto de Torra: média, preferencialmente. Nível Mínimo de Qualidade: 6,0 pontos, na escala de zero a dez. Pureza do Produto: conter Selo de Pureza ABIC ou Laudo de Avaliação Emitido por Órgão Competente.	PACOTE 1kg	40	R\$ 70,62	R\$2.824,80
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: aspecto homogêneo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de até 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PACOTE 500G	800	R\$ 23,73	R\$18.984,00
12	CHÁ DE CAMOMILA: composto de flores de camomila; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sache individual; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 12 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	CX 15 SACHÊS	10	R\$ 10,40	R\$ 103,97
13	CHÁ DE ERVA CIDREIRA: composto de folhas e ramos de erva cidreira (melissa officinalis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sache individual; embalagem secundaria caixa de papel cartao; com validade minima de 12 meses e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	CX 15 SACHÊS	10	R\$ 10,76	R\$ 107,63
14	CHÁ DE ERVA DOCE: composto de folhas e ramos de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sache individual; embalagem secundaria caixa de papel cartao; com validade minima de 12 meses; e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	CX 15 SACHÊS	10	R\$ 10,76	R\$ 107,63



15	CHÁ DE ERVA MATE: queimado ou tostado; composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sache individual; embalagem secundaria caixa de papel cartao; com validade minima de 12 meses; e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	CX 250 G	80	R\$ 10,88	R\$682,20
16	LEITE UHT/UAT INTEGRAL: teor de materia gorda minimo de 3% ; embalagem esteril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelao reforcado ; e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa),rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alteracoes posteriores ; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo mapa e anvisa ; com validade na data de fabricacao de 120 dias e validade minima de 90 dias na data da entrega ;	CAIXA C/ 12 UNIDADES	100	R\$77,63	R\$ 7.762,67
17	REFRIGERANTE SABOR COLA: Composto de Agua Gaseificada, Acucar, Extrato de Noz de Cola, Cafeina, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plastico Resistente; Com Validade Minima de 90 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	GARRAFA PET 2L	200	R\$11,21	R\$ 2.242,67
18	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guarana, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa PET, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 90 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA	GARRAFA PET 2 LITROS	100	R\$9,62	R\$ 961,67
19	SUCO DE LARANJA INTEGRAL. sem adição de açúcar; sem adição de conservantes.	FRASCO 900 ML	120	R\$13,40	R\$1.607,60
20	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR CAJU: sabor de caju; simples; composto liquido de polpa concentrada de caju,agua potavel,acucar podendo ser adicionado de acidos; possuindo no minimo 50% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma caracteristicos e cor propria; com validade minima de 180 dias da data de fabricacao e minimo de 120 dias na data da	CAIXA 1L	80	R\$9,33	R\$ 746,13



	entrega; com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 42/13(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02,rdc 360/03,rdc 05/07,rdc 14/14 e alteracoes; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa;				
21	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR LARANJA: sabor de laranja; simples; composto liquido de polpa concentrada de laranja,agua potavel,acucar podendo ser adicionado de acidos; possuindo no minimo 50% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma caracteristicos e cor propria; com validade minima de 180 dias da data de fabricacao e minimo de 120 dias na data da entrega; com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 42/13(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02,rdc 360/03,rdc 05/07,rdc 14/14 e alteracoes; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa;	CAIXA 1L	80	R\$9,33	R\$ 746,13
22	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR PÊSSEGO: composto liquido de polpa concentrada de pessego,agua potavel, acucar podendo ser adicionado de acidos; possuindo no minimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma caracteristicos e cor amarelada; com validade minima de 180 dias da data de fabricacao e 120 dias na data da entrega; com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 12/03(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02,rdc 360/03,rdc 05/07,rdc 14/14 e alteracoes; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa;	CAIXA 1L	80	R\$9,33	R\$ 746,13
TOTAL					R\$76.287,90

Local de Entrega: Av. Major Nicácio, 2305, bairro São José na cidade de Franca-SP, ou demais dependências da unidade a ser indicado pela Comissão Permanente de Licitações.

Prazo de Entrega: As entregas ocorrerão em datas e horários previamente agendados, podendo ocorrer a qualquer tempo durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com as necessidades da Contratante. As entregas ocorrerão em dias úteis nos horários de atendimento: das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, em 72 horas a contar do recebimento do pedido pela contratada.

Valor Total Estimado da Aquisição: O valor total estimado para contratação é de **R\$76.287,90 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).**

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses.



ANEXO II -
PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL nº 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023

Processo Administrativo nº 25/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros alimentícios

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE FORNEC	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO I	POTE 370 G		120		
2	ACHOCOLATADO II	POTE 370 G		220		
3	AÇUCAR CRISTAL:	SACO 5KG		48		
4	AÇUCAR CRISTAL EM SACHÊ 5g:	CX 50 SACHES		80		
5	ADOÇANTE DIET LÍQ CICLAMATO SÓDIO	FRASCO 100 ML		16		
6	ADOÇANTE DIET LÍQ SUCRALOSE:	FRASCO 75 ML		20		
7	ÁGUA MINERAL COPO	CX C/48		480		
8	ÁGUA MINERAL (GARRAFA 500/510ML)	FARDO C/12 FRASCOS		200		
9	ÁGUA MINERAL COM GÁS GARRAFA 500/510ML)	FARDO C/12 FRASCOS		150		
10	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS	PACOTE 1kg		40		
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PACOTE 500G		800		
12	CHÁ DE CAMOMILA	CX 15 SACHÊS		10		
13	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	CX 15 SACHÊS		10		
14	CHÁ DE ERVA DOCE	CX 15 SACHÊS		10		
15	CHÁ ERVA MATE	CX 250 G		80		



16	LEITE UHT/UAT INTEGRAL	CAIXA C/ 12 LITROS		100		
17	REFRIGERANTE SABOR COLA	GARRAFA PET 2L		200		
18	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	GARRAFA PET 2L		100		
19	SUCO DE LARANJA INTEGRAL.	FRASCO 900 ML		120		
20	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA CAJU	CAIXA 1L		80		
21	SUCO NÉCTAR DA FRUTA LARANJA	CAIXA 1L		80		
22	SUCO NÉCTAR DA FRUTA PÊSSEGO	CAIXA 1L		80		
TOTAL						

Razão Social Proponente:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Cidade/Estado:

Tel/:

e-mail:

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Presencial n.º 03/2023, referente ao objeto de Registro de Preços, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS

Nome:

Endereço completo:

RG:

CPF:

Data nascimento:

E-mail pessoal

E-mail institucional

Franca, __ de março de 2023.

Nome e assinatura do Representante Legal:



ANEXO III
MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

EDITAL n° 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2023

Processo Administrativo n° 25/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 13.03.2022, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros alimentícios

A Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, cidade, estado de _____, neste ato representada por _____, RG _____, CPF _____, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital 08/2023, Pregão Presencial n.º 03/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de _____ de 2021

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

EDITAL nº 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023

Processo Administrativo nº 25/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 13.03.2022, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros alimentícios

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial n.º 03/2023, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __de____de 2021

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO-

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL nº 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023

Processo Administrativo nº 25/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 13.03.2023, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros alimentícios

A Empresa _____ sediada na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____ CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial n.º 03/2023, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de ____ de 2021

Nome do declarante:

Cargo



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL nº 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023

Processo Administrativo nº 25/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 13.03.2023, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros alimentícios

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa __, CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 03/2023, realizado pela Faculdade de Direito de Franca.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __de _____de 2021.

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL nº 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023

Processo Administrativo nº 25/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 13.03.2023 às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros alimentícios

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número _____, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. _____, _____, _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	
Endereço:	CEP:
CNPJ:	TEL:
Representante:	
CPF:	RG:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
				R\$	R\$
					R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que



deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 A contratada efetuará a entrega após solicitação com antecedência mínima de 2 dias, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 01/2023, sendo agendados horário e data da entrega.

4.1 Os produtos deverão ser entregues devidamente em acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade.

4.2 A entrega deverá acontecer em no máximo 72 horas a contar do recebimento do pedido

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

5.2 Caso haja atraso no pagamento, o índice a ser aplicado para correção do valor será o IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, tendo como base a data em que o adimplemento deveria ter ocorrido

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.



6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

6.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, _____ de _____ de 2023.

Concedente

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Faculdade de Direito de Franca

Proponente

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, ___ de ___ de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____



CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.